

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: em 23 de novembro de 2022, às 10h00, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

MESA: Alfredo Egydio Setubal (Presidente), Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel (Vice-Presidentes) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário).

QUORUM: a totalidade dos membros efetivos.

DELIBERAÇÃO TOMADA: os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, por aprovar a Política de Governança de Dados e Privacidade de Dados Pessoais (Anexo I), na forma proposta e recomendada pelo COMEX e Comitê de TI e Inovação Digital.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 23 de novembro de 2022. (aa) Alfredo Egydio Setubal – Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel – Vice-Presidentes; Andrea Laserna Seibel, Juliana Rozenbaum Munemori, Márcio Fróes Torres, Raul Calfat, Ricardo Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino – Conselheiros; e Guilherme Setubal Souza e Silva – Secretário.

São Paulo (SP), 23 de novembro de 2022.

Carlos Henrique Pinto Haddad

Vice-Presidente de Administração, Finanças e Relações com Investidores

(Anexo I)

PO.23 Política de Governança de Dados e Privacidade de Dados Pessoais

(Revisada e aprovada na RCA de 23.11.2022)

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e mecanismos de Governança de Dados, incluindo a Privacidade e a Proteção dos Dados Pessoais tratados pela Dexco ("Companhia"), visando assegurar que os dados sejam gerenciados de formas consistente e adequada, no que se refere à sua qualidade, acesso, segurança, privacidade e uso nos processos que se abastecem de e/ou produzem dados, possibilitando o atingimento do plano estratégico da Dexco ("Companhia"), bem como conformidade com o ambiente regulatório a que esta inserida.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as áreas da Companhia, às suas subsidiárias, aos seus administradores e colaboradores, bem como a terceiros que eventualmente venham a ser contratados pela Dexco e que a representem nas atividades aqui referidas.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- NO.73 Arquivamento, Retenção e Exclusão de Dados Pessoais;
- NO.15 Arquivamento de Documentos
- PO.19 Política de Segurança Cibernética;
- NO.44 Aplicação de Medidas Disciplinares;
- NO.58 Classificação da Informação;
- NO.71 Gestão de Dados, Documentos e Conteúdo em Governança de Dados;
- NO.72 Governança de Dados - Tratamento de Dados Pessoais (LGPD);
- Política de Privacidade Dexco – Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no Mundo D [Norma Sites].

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, considera-se:

4.1. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;

4.2. Colaborador: é todo o Funcionário, Estagiário, Menor Aprendiz que realiza atividades para a Companhia, por meio de uma relação comercial/contratual;

4.3. Controlador: pessoa física natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, como: determinação de finalidades, condições e meios do tratamento e processamento de dados pessoais etc.;

4.4. Dado Pessoal: qualquer informação que identifica ou torna uma pessoa física identificável a partir da combinação de um conjunto de informações, direta ou indiretamente, como, por exemplo: nome, CPF, RG, endereço IP, nº de registro interno dentro da Companhia (matrícula, código de usuário etc.), profissão, endereço eletrônico, inclusive a combinação de informações de cargo e local de trabalho, ainda que sejam considerados dados corporativos;

4.5. Dado Pessoal de Criança e de Adolescente: são dados de pessoa física com idade inferior a 18 anos e que exige consentimento dos pais ou responsável legal para utilização, exceto em casos particulares previstos pela LGPD;

4.6. Dado Pessoal Sensível: são dados pessoais que possuem maior proteção da LGPD e que requerem maior cuidado no tratamento pelo fato de estarem mais ligados à sua intimidade e possibilitarem a ocorrência de discriminação ao Titular. São exemplos: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde (atestados, resultados de exames etc.) ou à vida sexual;

4.7. Data Steward: representa os interesses dos produtores, consumidores e da organização no que diz respeito a dados sendo o responsável pela curadoria, qualidade e uso correto dos dados;

4.8. Domínio de Dados: agrupamento de dados referente a uma entidade macro;

4.9. Encarregado de Proteção de Dados: também conhecido como DPO (Data Protection Officer) é a pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a ANPD;

4.10. Gestor: refere-se ao Gestor imediato, mediato de um Colaborador e/ou o Gestor contratante de uma empresa para prestação de serviços para a Companhia ao qual um Terceiro é vinculado. Na Companhia, o termo pode ser aplicado aos cargos de Supervisor, Coordenador, Gerente, Diretor, Vice-Presidente e Presidente;

4.11. Informação: é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Pode ser apresentada por meios e formatos diversos: físico, digital, eletrônico, verbal, impresso, escrito e etc;

4.12. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): inspirada na regulamentação europeia GDPR, a Lei nº 13.709/2018, traz as disposições legais acerca do tratamento de dados pessoais, em meios físicos ou digitais, por pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

4.13. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

4.14. Subdomínio de Dados: Agrupamento de dados referente a uma entidade macro, assim como domínio de dados, porém com maior granularidade que o anterior;

4.15. Terceiro: ou fornecedor / prestador de serviços é toda pessoa física ou jurídica, que presta serviços para a Companhia, por meio de uma relação comercial/contratual;

4.16. Titular de Dados Pessoais: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

4.17. Tratamento de Dados Pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

4.18. Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

Dados e informações são ativos valiosos das organizações e, como todo ativo, os dados devem ser gerenciados, assegurando qualidade adequada, segurança, integridade, proteção, disponibilidade, compreensão e uso efetivo, sejam eles Dados Pessoais, incluindo Dados Pessoais Sensíveis, ou não.

5.1. Governança de Dados: trata-se de uma estrutura que orienta e estabelece a estratégia, cultura, política e objetivos para gerenciar dados da empresa, da mesma forma como se gerencia outros recursos.

A responsabilidade da Gestão de Dados é compartilhada entre os Gestores de Dados de Negócio e os profissionais de Gestão de Dados de Tecnologia.

Para uma governança de dados adequada na Companhia, as seguintes “Diretrizes” e “Controle da Gestão dos Dados” devem ser implementados:

5.1.1 Objetivos:

- Entender as necessidades estratégicas de dados da empresa;
- Desenvolver e manter uma estratégia de dados, quanto a obtenção, manutenção e qualidade baseando-se nas necessidades estratégicas identificadas;
- Estabelecer unidades organizacionais e papéis voltados para dados como: estruturas em business “Data Stewards”, estruturas operacionais em-TI (Active Directory, DBA, etc.), estruturas táticas (CDO, DMO, gerencia os Data Stewards) e estruturas estratégicas (Comitê de Governança de Dados);
- Identificar os Data Stewards, responsáveis, dentro da área de negócios, pelo controle e uso dos dados;
- Estabelecer camadas de Governança de Dados e Data Stewards. Envolver membros do Comitê de Governança de Dados e os principais Data Stewards e componentes do DMO, entre outros. Para as funções em business, definir as áreas prioritárias (em função da estratégia) que deverão ter os seus Data Stewards;

- Desenvolver e aprovar Políticas, Normas e Procedimentos de Dados;
- Revisar e aprovar a Arquitetura de Dados, formada em níveis conceituais gradativamente detalhados (assuntos, entidades de negócios, entidades de dados, relacionamentos, principais atributos, etc.) e mostrando a **sua conexão com outras arquiteturas, como de negócios, de sistema, de processos, de tecnologia, entre outros;**
- Planejar e patrocinar Projetos e Serviços de Gestão de Dados, por meio de priorizações, de acordo com a estratégia do negócio, para se começar a implementação dos conceitos de Governança de Dados;
- Estimar o valor dos Ativos de Dados e custos associados a “Riscos”.

5.1.2 Controle da Gestão dos Dados:

- A Companhia deve planejar, implementar e controlar atividades para armazenar, proteger e acessar dados encontrados em arquivos eletrônicos e registros físicos (texto, gráficos, imagens, áudio e vídeo), ou seja, o foco é em dados não estruturados, não armazenados em sistemas relacionais, divididos em duas frentes: “Gestão de Documentos e de Registros” e “Gestão de Conteúdo”;
- As áreas são responsáveis por seguirem as instruções da NO.58 Classificação da Informação quanto ao acesso (permissionamento) e classificação dos dados/documentos.

5.2. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: parte integrante da Governança de Dados, trata-se de uma estrutura que orienta sobre as diversas formas de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de quaisquer pessoas físicas com as quais a Dexco possui e/ou pode vir a ter relacionamento, também conhecidas como Titulares de Dados Pessoais.

Ainda, é a responsável pela formulação das regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Ao estabelecer regras de boas práticas, a Dexco leva em consideração, em relação ao tratamento e aos dados pessoais, a natureza, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados pessoais do Titular.

A estrutura de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, observados a estrutura, a escala e o volume das operações da Dexco, bem como a sensibilidade dos dados pessoais tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os Titulares dos Dados, deve implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:

- Demonstre o comprometimento da Dexco em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

- Seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
- Seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados pessoais tratados;
- Estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
- Tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- Esteja integrado à sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
- Conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- Seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

A respectiva estrutura deve, adicionalmente, demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da ANPD ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento da LGPD.

6. SANÇÕES

Descumprimentos às diretrizes desta Política estarão sujeitos à aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

7. VIGÊNCIA

Esta Política passará a vigorar a partir da sua data de publicação e deve ser revisada a cada 3 (três) anos.

8. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Dexco.

9. ANEXOS

- N/A
-